

**ATA DA 2076 REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
 DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
 (“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

Às dezesseis horas do dia dezoito do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima septuagésima sexta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. Presentes, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Marcus dos Santos Mingoni, o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza, e o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Bruno Stupello. A reunião foi secretariada pelo Gerente de Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000320/20-11/2020, **decidiu: a)** revogar a Decisão Direxe nº 58.2020, que autorizou a abertura de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviço de treinamento, capacitação, formação e educação para ministrar cursos de NR 10 – Formação e NR 10 – Reciclagem em “Básico de Segurança e suas Instalações e Serviços em Eletricidade” e “Sistema Elétrico de Potência e suas proximidades (SEP)”, conforme o anexo II, da Norma Regulamentadora nº 10 do Ministério do Trabalho e Emprego, para capacitação, *in company*, de 190 (cento e noventa) empregados da Autoridade Portuária de Santos S.A., no valor estimado de R\$ 82.121,93 (oitenta e dois mil reais e cento e vinte e um mil reais e noventa e três reais); **b)** autorizar a contratação da empresa **INBRAEP “INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE”** – CNPJ: 13.227.097/0001-11 para realizar, na modalidade EaD, a capacitação de 132 (cento e trinta e dois) empregados da Autoridade Portuária de Santos S.A. no curso **NR 10 – Formação e NR 10 – Reciclagem em “Básico de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade” e “Sistema Elétrico de Potência e suas proximidades (SEP)”**, conforme Norma Regulamentadora nº 10 e Anexo II da NR-01 por um valor total de **R\$ 10.718,40** (dez mil e setecentos e dezoito reais e quarenta centavos), considerando o Parecer GEJAD nº 149/2020, datado de 25/08/2020, e o Parecer

Reunião 2076º de 23-09-2020

de *Compliance* – GECOP 194.2020, datado de 14/09/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 400.2020. I.2* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000327/20-52/2020, **decidiu** autorizar a baixa física e contábil, dos materiais relacionados no documento nº 19519/2020, no valor contábil baixado de **R\$ 25.780,49** (vinte e cinco mil e setecentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), bem como autorizar que os materiais relacionados no documento, possam ser destinados à futuro leilão ou tenham outra destinação. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 401.2020. I.3* – com base nos registros contidos no Documento nº 0000016722/2020, **decidiu** autorizar a baixa física e contábil, do bem relacionado no documento nº 16722/2020, no valor líquido baixado de **R\$ 319,90** (trezentos e dezenove reais e noventa centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 402.2020. I.4* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000310/20-50/2020, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote e item, objetivando a aquisição de peças de uniformes e equipamentos para a Guarda Portuária, conforme as especificações e condições estabelecidas em Termo de Referência, no valor global estimado de [REDACTED]

[REDACTED]

considerando o Parecer de SUJUD-GEJAD nº 131/2020, datado de 11/08/2020, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 187.2020, datado de 04/09/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 403.2020. I.5* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000004/20-13/2020, **decidiu** homologar o **Pregão Eletrônico nº 19/2020**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de elaboração de Estudo Ambiental (EA) e Plano Básico Ambiental (PBA) referentes à segunda fase do Empreendimento “Porto de Santos – Melhoria da Infraestrutura Viária da Margem Esquerda (Perimetral do Guarujá), pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando o Termo de Adjudicação, datado de 14/09/2020, que adjudicou o item à empresa **PROGAIÁ ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.** pelo melhor lance de **R\$ 173.899,99** (cento e setenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 197.2020, datado de 21/09/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 404.2020. I.6* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000253/19-84/2019, **decidiu** aprovar a **Prorrogação Excepcional do Contrato DP 69.2015**, celebrado com a empresa **VILA RICA PARK LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos, inclusas as

Reunião 2076º de 23-09-2020

manutenções preventivas e corretivas, reparos e substituições necessárias, com motoristas, para um período de 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 6.018.583,56** (seis milhões e dezoito mil e quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), com a inclusão do item "i" na cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO no qual o presente contrato será rescindido concomitantemente com a entrega dos novos veículos pelas empresas vencedoras do Pregão Eletrônico número 32/2020, considerando o Parecer de SUJUD-GEJAD nº 166/2020, datado de 16/09/2020, e o Parecer de Compliance – GECOP 198.2020, datado de 21/09/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 405.2020.* **I.7** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000491/19-62/2019, **decidiu** aprovar a celebração do 1º aditamento ao contrato de cessão de uso onerosa para fins não operacionais com a empresa **AGEO NORTE TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS S.A.**, tendo como objeto a utilização de área de 105 m², localizada na Ilha Barnabé, margem esquerda, com o fim exclusivo de utilização como canteiro de obras, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, com receitas patrimoniais estimadas, em valores mensais de R\$ 382,00 (trezentos e oitenta e dois reais), totalizando **R\$ 6.876,00** (seis mil, oitocentos e setenta e seis reais) durante todo o período contratual, conforme minuta em anexo, considerando a Folha de Informação nº 95/2020 - GEJUR, datada de 21/09/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 406.2020.* **I.8** – com base nos registros contidos no Documento nº 0000025456/2020, **decidiu** encaminhar ao Consad a proposta de criação da Política de Gestão de Pessoas da Autoridade Portuária de Santos S.A., considerando a Folha de Informação GEJUR nº 88/2020, datada de 09/09/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 407.2020.* **I.9** – com base nos registros contidos no documento nº 28440/2020, **decidiu** encaminhar ao Consad a proposta de Política de Porta-Vozes da Autoridade Portuária de Santos S.A. com o objetivo de atender ao disposto na Lei 13.303/2016, Art. 18, inc. III, que determina que compete ao Conselho de Administração "estabelecer a Política de Porta-Vozes visando a eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos da empresa pública ou da sociedade de economia mista." *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 408.2020.* **I.10** – com base nos registros contidos no Documento nº 28031/2020, **decidiu** encaminhar ao Consad a proposta de atualização da Política de Transação com Partes Relacionadas da Autoridade Portuária de Santos S.A. ("Santos Port Authority", "SPA", "Companhia") com o objetivo de atender ao disposto do Decreto nº 8.945/2016, art. 13, inc. VII por meio dos quais determinam que a política deva ser revista, no mínimo, anualmente e aprovada pelo Conselho de Administração. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 409.2020.* Sem mais

Reunião 2076º de 23-09-2020

assuntos, passou-se ao item II – **MATÉRIAS DE CONHECIMENTO. II.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000152/20-19/2020, a Diretoria Executiva tomou ciência do resultado do processo eleitoral para indicação de representante dos empregados ao cargo de membro do Conselho de Administração da Autoridade Portuária de Santos S.A., que teve como vencedor o Sr. Sidney Antonio Verde; e, determinação de edição e envio de correspondência ao Conselho de Autoridade Portuário – CAP para comunicação formal do referido resultado. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.



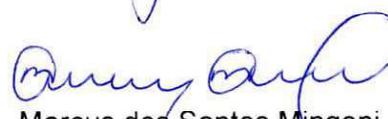
Fernando Henrique Passos Biral
Presidente da Mesa
Diretor-Presidente



Jorge Leite dos Santos
Secretário



Marcelo Ribeiro de Souza
Diretor de Operações



Marcus dos Santos Mingoni
Diretor de Administração
e Finanças



Bruno Stupello
Diretor de Desenvolvimento
de Negócios e Regulação
e Diretor de Infraestrutura

Reunião 2076º de 23-09-2020